



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**EDITAL Nº 059/2024/SMECE**

Abre inscrição por intermédio de requerimento e baixa normas para o concurso de **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA** para o ano letivo de 2025 aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino de Herval d'Oeste-SC.

O Prefeito de Herval d'Oeste-SC, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Concurso de Ampliação de Carga Horária Temporária para o ano letivo de 2025, aos professores efetivos da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o Art. 64 da Lei Complementar Nº 316, de 20 de dezembro de 2013 e regulamentação do presente Edital.

**1. DO CONCURSO**

1.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes estará recebendo as inscrições por intermédio de requerimento para **Ampliação de Carga Horária Temporária** para o ano letivo de 2025, no período de **03 a 06 de dezembro de 2024 no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h** no Setor Administrativo da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sito a Rua Nereu Ramos, 388, Edifício Eugênio Arenhart, 4º andar, sala 401, Centro, Herval d'Oeste/SC

1.2 Poderão participar do Concurso de Ampliação de Carga Horária Temporária os ocupantes efetivos do cargo de professor.

1.3 Havendo mais de um candidato interessado na complementação de carga horária, terá preferência o profissional da educação com:

- 1.º. Maior qualificação profissional (habilitação);
- 2.º. Maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Herval d'Oeste;
- 3.º. Melhor avaliação de desempenho;
- 4.º. Permanecendo o empate, dar-se-á preferência ao mais idoso.

1.4 A ampliação de carga horária temporária deverá obedecer todos os critérios estabelecidos no Artigo 64 da lei Complementar 316/2013.

1.5 O servidor do Magistério Público Municipal com carga horária de trabalho inferior a 40(quarenta) horas semanais somente poderá ampliar sua carga horária até 40(quarenta) horas semanais, em vagas de sua área de atuação, desde que haja compatibilidade de horário e turno.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

1.6 A carga horária temporariamente ampliada pelo professor efetivo ficará sob cobertura do Regime Geral de Previdência Social no que exceder ao vinculado com o Regime Próprio de Previdência Social no ato de ingresso na carreira.

1.7 Não será permitida a mudança de área.

1.8 A opção do candidato deve ser compatível com a sua carga horária e turno de trabalho.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento por meio de modelo próprio, constante no Anexo II deste edital;
- b) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação – Mestrado;
- c) Original e fotocópia do diploma de Pós-Graduação – Especialização;
- d) Original e fotocópia do diploma de Graduação;
- e) Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- f) Atestado de tempo de serviço na rede municipal de ensino de Herval d'Oeste;
- g) Declaração de acumulação de cargos, empregos e/ou funções constante no anexo III deste Edital;
- h) Procuração, quando for o caso.

2.2 O tempo de serviço solicitado deverá ser apresentado por meio de atestado emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Herval d'Oeste, expresso em anos, meses e dias, contados até **30 de novembro de 2024**.

2.3 O candidato deverá preencher e revisar o requerimento verificando a exatidão das informações nele contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pelo mesmo.

2.4 Será admitido protocolo de requerimento e documentação pelo candidato ou por procurador legalmente constituído.

## **3. DA ESCOLHA DE VAGAS**

3.1 A escolha de vagas ocorrerá dia **22 de janeiro de 2025, às 09 horas**, na sala de reuniões da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sito a Rua Nereu Ramos, 388, Edifício Eugenio Arenhart, 4º andar, sala 401, Centro, Herval d'Oeste-SC.

3.2 Os candidatos inscritos serão chamados para a escolha de vagas, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.

3.3 O quadro de vagas será disponibilizado na data e local da escolha.



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

3.4 **O professor efetivo inscrito neste certame que não escolher vaga para ampliação de carga horária temporária na data e horário previstos neste edital, não será chamado posteriormente.**

3.5 Será admitida a escolha de vaga pelo candidato ou por intermédio de procurador legalmente constituído.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 O pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento do presente Edital.

4.2 O candidato que no ato da inscrição por intermédio de requerimento prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos alterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

4.3 O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização e seus efeitos efetivar-se-ão no dia 03 de fevereiro de 2025 com validade até o término do ano letivo de 2025 ou retorno do servidor efetivo lotado, cuja vaga esteja vinculada.

4.4 A lista com a classificação provisória será divulgada no dia 09/12/2024.

4.5 O profissional da educação terá o prazo de 01 (um) dia útil, para interpor recurso administrativo quanto à classificação provisória, o qual deverá ser protocolado na Secretaria de Educação do Município, Setor Administrativo, das 7h45min. às 11h45min. e das 13h30min. às 17h.

4.6 A lista com a classificação final será divulgada no dia 11/12/2024.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos por comissão própria.

Herval d'Oeste, 12 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SILVANA LAZZARINI BULLA  
Data: 12/11/2024 13:44:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SILVANA LAZZARINI BULLA**  
Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

**MAURO SÉRGIO MARTINI**  
Prefeito



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Item</b>	<b>Atos</b>	<b>Data</b>
01	Publicação do Edital	12/11/2024
02	Inscrições	03 a 06/12/2024 conforme item 1.1
03	Classificação Provisória	09/12/2024
04	Recursos quanto à Classificação Provisória	10/12/2024 conforme item 4.5
05	Divulgação da Classificação Final	11/12/2024
06	Escolha de Vagas	22/01/2025 conforme item 3.1



Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste

ANEXO II

Ilmo(a). Senhor(a),  
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	
<input type="checkbox"/>	Pelo Deferimento
<input type="checkbox"/>	Pelo Indeferimento
Motivo: _____	
Data: ____/____/2025.	
Responsável: _____	

\_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_  
(Nome)

\_\_\_\_\_, localizado(a) no município de Herval d'Oeste, SC, com regime de trabalho de \_\_\_\_ horas semanais, vem requerer a Vossa Senhoria AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA para o ano letivo de 2025, conforme documentação anexa

NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

Herval d'Oeste \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Requerente



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E/OU FUNÇÕES**

**SERVIDOR**

\_\_\_\_\_  
Nome

\_\_\_\_\_  
CPF

Declaro para os devidos fins e nos termos do artigo 37, inciso XVI, XVII, e Parágrafo 10, da Constituição Federal que:

( ) Não ocupo outro cargo, emprego e/ou Função Pública bem como não recebo proventos nas esferas Federal, Estadual e Municipal no âmbito da administração direta, autarquias e fundações.

( ) Não apresenta nenhum impedimento ou incompatibilidade que o/a impeça de exercer suas funções junto ao Poder Público Municipal.

( ) Sou detentor do cargo/emprego no \_\_\_\_\_  
Órgão na esfera \_\_\_\_\_  
(União, Estado ou Município)

( ) Declaração de acumulação, atualizado anualmente fornecido pelo órgão onde exerce a atividade, comprovando; cargo, emprego ou função, data de admissão e horário semanal.

Declaro ainda, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta são expressão da verdade pelas quais me responsabilizo única e exclusivamente.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

**Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Fone : (49) 3554 0922 – Fax ( 49) 3554 0132

CNPJ : 82.939.430/0001-38

<http://www.hervaldoeste.sc.gov.br>



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Herval d'Oeste**